



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 47/2012*

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 18 de julho de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 587/42,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “ Gestão Pública Municipal”**, 3ª Turma - do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas - DCSA.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 40 (com 10 vagas destinadas a alunos remanescentes);
- III. Carga Horária: 360 (trezentos e sessenta) horas;
- IV. Período de Realização: Outubro de 2012 à Fevereiro de 2014.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 27 de julho 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE